

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PROGRAMA PAES ACELERAÇÃO | SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Enquadramento

Para apoiar a estruturação de projetos de empreendedorismo social, foi concebido o Programa de Apoio a Empreendedores Sociais, PAES Aceleração, apoiando a consolidação e a expansão no mercado de produtos e serviços inovadores que comprovadamente respondam a necessidades sociais através da definição e validação de um modelo de negócio sustentável. O PAES Aceleração foi pensado para validação de modelos de negócio de projetos com o objetivo de desenvolver serviços e/ou produtos com a necessária sustentabilidade para o mercado da Economia Social. Pretendemos potenciar a alavancagem, auxiliando no desenvolvimento, planeamento e execução de estratégias de curto, médio e longo prazo para projetos de negócio em desenvolvimento.

1. Objetivos

1.1 O Programa PAES Aceleração tem como objetivo captar os melhores projetos, e com potencial de sustentabilidade, privilegiando respostas inovadoras a problemas e necessidades sociais, para a consolidação de negócios no setor da Economia Social.

2. Destinatários

2.1 Podem candidatar-se ao Programa PAES Aceleração *Start-ups* e projetos de negócio, que apresentem componente de inovação, e estejam em desenvolvimento há pelo menos 6 (seis) meses na data de candidatura, e entidades coletivas com ou sem fins lucrativos com pelo menos 6 (seis) meses de desenvolvimento no seu setor. Cada equipa pode incluir no máximo 2 (dois) elementos.

2.2 Os candidatos ao Programa Paes Aceleração não podem estar simultaneamente integrados noutros programas ou iniciativas similares, sob pena de exclusão.

3. Fases do Programa

3.1 O Programa PAES é constituído por 3 (três) fases: Pré-Aceleração; Aceleração; e Pós-Aceleração.

3.2 Fase de Pré-Aceleração

3.2.1 A fase de Pré-Aceleração tem a duração máxima de 1 (uma) semana, e nela participam as 15 (quinze) equipas selecionadas do universo total de candidaturas apresentadas, num máximo de 30 (trinta) participantes, 2 (dois) por equipa.

3.2.2 As equipas selecionadas participam num “*BootCamp*” a ser composto por sessões contínuas de trabalho e de desenvolvimento prático dos projetos em avaliação, com apresentação de conceitos, modelos e ferramentas para validação do modelo de negócio.

3.2.3 No final desta fase decorre uma avaliação para passagem à fase seguinte, sendo selecionadas 10 (dez) equipas.

3.3. Fase de Aceleração

3.3.1 A fase de Aceleração tem a duração máxima de 3 (três) meses, e nela participam as 10 (dez) equipas que foram selecionadas no final da fase anterior, num máximo de 20 (vinte) participantes, 2 (dois) por equipa.

3.3.2 A fase de Aceleração prevê a frequência obrigatória de sessões de capacitação para potenciar o modelo de negócio e a sua sustentabilidade.

3.3.3 No final desta fase decorre uma avaliação para passagem à fase final, sendo selecionadas 3 (três) equipas.

3.4. Fase de Pós-Aceleração

3.4.1 A fase de Pós-Aceleração tem a duração máxima de 6 (seis) meses, e nela participam as 3 (três) equipas melhor classificadas.

3.4.2 A fase de Pós-Aceleração destina-se a apoiar a incubação e a internacionalização, através do acesso a um programa de internacionalização e a espaço de incubação/mentoria, a título gratuito.

3.4.3 O final desta fase coincide com o encerramento do programa, sendo efetuada uma avaliação para seleção da equipa vencedora.

4. Candidaturas

4.1 As candidaturas devem ser formalizadas no *website* www.paes-aceleracao.pt através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura e *upload* de vídeo com a duração máxima de 3 (três) minutos (*Pitch* com intervenção de pelo menos um dos elementos da equipa) com descritivo do projeto.

4.2 Só são aceites as candidaturas submetidas através do formulário eletrónico disponível no *website* e que cumpram os requisitos ao nível dos destinatários, descritos anteriormente.

4.3 Uma vez submetido o formulário de candidatura não é possível introduzir alterações.

4.4 A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa reserva-se o direito de solicitar quaisquer informações complementares e outra documentação para validação das informações constantes no formulário enviado eletronicamente.

4.6 São liminarmente excluídas todas as candidaturas que sejam apresentadas por outros meios.

4.7 O prazo para apresentação das candidaturas decorre entre o dia 15 de dezembro de 2017 e as 16h00 de dia 23 de fevereiro de 2018.

5. Avaliação e Seleção de Candidaturas

5.1 O processo de seleção de candidaturas inicia-se no dia seguinte ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

5.2 As candidaturas são avaliadas em 4 (quatro) fases, a saber, na fase de abertura de candidaturas e no final de cada uma das fases do programa (Pré-Aceleração, Aceleração e Pós-Aceleração).

5.3 O anúncio das candidaturas selecionadas realiza-se no final de cada uma das fases e será publicado no *website* do programa www.paes-aceleração.pt e nas redes sociais associadas à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

5.4 A participação no programa PAES Aceleração obriga à participação de pelo menos um elemento das equipas, em todas as fases e atividades do programa.

5.5 A decisão de seleção e admissão ou, de exclusão do programa, será efetuada por mensagem de correio eletrónico, através de paes@scml.pt, sendo toda a comunicação efetuada através deste endereço de correio eletrónico.

6. Critérios de Seleção e Júri

6.1 As candidaturas são avaliadas considerando os seguintes critérios de seleção:

Critério	Valorização	Ponderação
Adequação do perfil e envolvimento nas fases do programa	1 a 5	10%
Grau de inovação e aplicabilidade	1 a 5	20%
Impacto no público-alvo	1 a 5	30%
Sustentabilidade	1 a 5	40%

6.2 Na fase de abertura das candidaturas:

6.2.1 A avaliação é efetuada por júri constituído por elementos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

6.1.2 A pontuação do júri tem por referência os elementos de candidatura submetidos (formulário e vídeo);

6.3 Nas fases de Pré-Aceleração e Aceleração:

6.3.1 A avaliação é efetuada por júri escolhido pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

6.3.2 A pontuação do júri tem por referência elementos de demonstração de prestação durante as fases (deliverables) e *pitch* presencial, efetuado em cada uma das fases.

6.4 Na fase de Pós-Aceleração:

6.4.1 No final desta fase será efetuada a apresentação das três candidaturas finalistas do programa em sessão pública e presencial, a realizar em Lisboa;

6.4.2 Cada representante das três candidaturas finalistas faz um *pitch* de 5 minutos perante júri constituído para o efeito. O júri tem 5 minutos para formular questões e esclarecer dúvidas sobre a solução apresentada;

6.4.3 A pontuação do júri tem por referência elementos de demonstração de prestação durante a fase de Pós-Aceleração (deliverables) e *pitch* presencial, bem como a demonstração da prestação durante a fase de Pós-Aceleração.

6.5 Nas fases do programa PAES (pré-aceleração, aceleração e pós-aceleração), a pontuação final de cada candidatura será obtida de acordo com a seguinte ponderação:

6.5.1 Avaliação das candidaturas de acordo com os critérios indicados: 70%;

6.5.2 Pitch: 30%.

7. Apoios do Programa

7.1 A participação no programa contempla:

7.1.1 Participação em sessões de capacitação e mentoria, troca de experiências e estudos de caso, destinadas a capacitar as equipas de projeto com as competências necessárias ao desenvolvimento do seu projeto;

7.1.2 Acompanhamento pela Equipa do programa, ou a quem esta o delegar, do trabalho desenvolvido pelas equipas de projeto, apreciando com rigor os relatórios por estes elaborados e emitindo pareceres e recomendações;

7.1.3 Acesso ao espaço de trabalho, definido para o feito, durante o período de funcionamento do programa. O acesso a este espaço está subordinado ao cumprimento das regras de utilização do mesmo.

8. Obrigações dos candidatos

8.1 Obrigações a cumprir pelos candidatos, sob pena de exclusão do programa:

8.1.1 Os candidatos são os únicos elementos que integram o programa, salvo motivo de força maior devidamente justificado;

8.1.2 Os candidatos têm a obrigação de assegurar a participação de, pelo menos um dos membros da equipa nas sessões de capacitação, nas atividades desenvolvidas e nos eventos que constituem o programa, e durante o desenvolvimento das suas fases;

8.1.3 Quando solicitado, os candidatos ficam obrigados à entrega de relatórios sobre o desenvolvimento dos projetos;

8.1.4 Os candidatos devem contemplar a cedência de direitos de imagem; e na comunicação e na divulgação junto de entidades externas, os candidatos ficam obrigados a referir o apoio da SCML, no âmbito do programa;

8.1.5 Respeitar o plano de comunicação, abstendo-se, durante a vigência do programa, de estabelecer ou desenvolver quaisquer contactos com a comunicação social sem prévia consentimento da SCML;

8.1.6 Colaborar com a SCML na divulgação do programa, disponibilizando-se, sempre que para tal for solicitado, a prestar depoimentos e fornecer informação sobre o projeto apoiado para efeitos de produção de materiais de divulgação, designadamente audiovisuais.

9. Prémios

9.1 Às três candidaturas melhor classificadas no final da fase de Aceleração, será atribuído prémio de participação na fase de Pós-Aceleração, fase que contempla o acesso a programa de internacionalização, que inclui deslocações de carácter internacional, e de acesso a espaço de incubação/mentoria.

9.2 À candidatura melhor classificada, no final da fase de Pós-Aceleração, será atribuído prémio pecuniário no valor de 15.000,00€ euros (quinze mil euros).

10. Propriedade intelectual e industrial

10.1 Os direitos de propriedade intelectual e industrial dos candidatos pertencem aos candidatos.

10.2 Sem prejuízo do disposto no número anterior, os candidatos concedem à organização do programa Paes Aceleração a permissão para utilizar informação não confidencial na sua atividade de promoção e divulgação.

10.3 A organização não pode ser responsabilizada por qualquer violação de propriedade intelectual e industrial, uso indevido ou plágio por outro candidato ou por entidades externas à organização.

11. Confidencialidade

11.1 As partes comprometem-se a manter sigilo sobre o conteúdo de todas as informações a que têm acesso durante o programa Paes Aceleração designadamente sobre dados suscetíveis de afetar direitos de propriedade intelectual, mesmo após o término do mesmo, exceto na medida do estritamente necessário para a execução da iniciativa, sua promoção e divulgação.

12. Disposições Finais

12.1 As avaliações realizadas nas diferentes fases têm carácter vinculativo, não havendo lugar a recurso das decisões tomadas.

12.2 A organização não pode ser considerada responsável pela anulação, adiamento ou alteração do programa em virtude de circunstâncias imprevistas ou casos de força maior.

12.3 As situações omissas nas presentes condições de participação serão devidamente analisadas e definidas pela entidade organizadora do programa, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

12.4 A organização reserva-se ao direito de, a qualquer momento, alterar as presentes condições de participação, devendo para tal publicar uma versão revista no *website* do programa.

12.5 A participação no programa implica, por parte das equipas candidatas, a plena aceitação das presentes condições de participação e a renúncia a reclamações ou recursos, judiciais ou de outra natureza, relativamente a quaisquer decisões da entidade organizadora.